



Educação



CNPJ 83.334.672/0001-60

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).



OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE-3): PROJETADO CONSTRUÍDO COM REFERÊNCIA DE VEÍCULO DA CATEGORIA M3 (ÔNIBUS) CONFORME DEFINIDA NA NORMA ABNT NBR 13776 E SUAS ATUALIZAÇÕES (VEÍCULOS RODOVIÁRIOS AUTOMOTORES, SEUS REBOCADOSE COMBINADOS – CLASSIFICAÇÃO), PROJETO E CONSTRUÍDO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, QUE TENHAM MAIS QUE 08 (OITO) ASSENTOS, ALÉM DO ASSENTO DO CONDUTOR, E QUE CONTENHAM UMA MÁXIMA (PBT) ACIMA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONSTRUÍDOS COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Ulianópolis – PA, 12 de Junho de 2025.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação
SEMED